



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 689/2025

Assunto: Encaminha minuta de anteprojeto de Lei

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a),

Indico ao Executivo Municipal, na forma regimental, que seja analisada a possibilidade de alteração da **Lei nº 4.309, de 14 de julho de 2011**, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT, conforme anteprojeto anexo, a fim de ampliar a representatividade e fortalecer o caráter democrático e participativo deste importante colegiado.

JUSTIFICATIVA

A composição atual do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, embora conte com diversas representações, pode ser aprimorada com vistas a garantir maior equilíbrio entre poder público e sociedade civil organizada.

A ampliação proposta busca fortalecer a **participação da população** nas discussões relacionadas à mobilidade urbana, à gestão do trânsito e ao transporte coletivo, garantindo que o Conselho se torne ainda mais representativo e alinhado às demandas atuais do município.

O CMTT tem papel estratégico na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Dessa forma, a inclusão de novas representações, de forma organizada e equilibrada, permitirá maior diversidade de opiniões, possibilitando diagnósticos mais completos e decisões mais justas, principalmente pelos novos membros serem usuários assíduos de nosso trânsito.

Cumpre destacar que a gestão democrática e participativa é princípio fundamental da administração pública, e ampliar a composição do Conselho significa abrir espaço para um diálogo mais próximo entre **Poder Público, entidades representativas e comunidade em geral**.

Assim, esta Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo que encaminhe projeto de lei com as adequações necessárias, respeitando as diretrizes já estabelecidas, mas promovendo o avanço na democratização e na efetividade do Conselho.

Diante do exposto, conto com a atenção do Poder Executivo Municipal para análise e acolhimento desta proposição, por se tratar de medida que trará benefícios concretos para a mobilidade urbana, o trânsito e o transporte de Alfenas.

Alfenas, 17 de setembro de 2025.